

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR**

**PORTARIA SERES/MEC Nº 141, DE 5 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO(Autorização de Cursos EaD)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso                  | Nº de vagas totais anuais | Mantida                     | Mantenedora         |
|-------------|-------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 1           | 202111452         | NUTRIÇÃO (Bacharelado) | 900 (novecentas)          | FACULDADE AUDEN EDUCACIONAL | AUDEN EDUCACAO LTDA |

**HELENA SAMPAIO**

(Publicação no DOU, n.º 107 de 06.06.2023, Seção 1, página 42)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.